

DECRETO Nº 37 DE 19 DE OUTUBRO DE 1983ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES MARTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no artigo 4º, alínea b, da Lei Orgamentária Municipal nº 27, de 11 de novembro de 1982.

DECRETAS

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar no valor de 20.154.472,00 (vinte milhões cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois cruzeiros), para reforçar o item da dotação orçamentária que discrimina:

2.6-16885342.27 - Manutenção do Serviço de Estradas do Rodagem Municipal

4120 - Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$ 1.713.019,00

2.4-16885751.03 - Extensão de Rede Elétrica

4110 - Obras e Instalações..... Cr\$ 16.000.000,00

2.4-16886212.07 - Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Municipais

4120 - Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$ 2.451.453,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial dos itens

de dotação orçamentária, e excesso de arrecadação conforme segue:

2.1-03070202.02 - Manutenção do Gabinete, Assessoria e Administração do Prefeito

3131 - Remuneração de Serviços Passivos..... Cr\$ 1.713.019,00

2.6-16885321.16 - Obras do Terminal Rodoviário

4110 - Obras e Instalações..... Cr\$ 16.000.000,00

Excesso de Arrecadação..... Cr\$ 2.451.453,00

ARTO 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de outubro de 1983



- JOSÉ FERNANDES BERTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no dia 19 de outubro de 1983



- LAURA DE SOUZA LARA -
Serviço de Administração